



Ministério da
Saúde



PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

- **Portaria Nº 719/GM/MS**, de 07 de abril de 2011 - Institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- **Objetivo:** Contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis.

ATIVIDADES

- Práticas corporais/atividades físicas (ginástica, capoeira, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, dança, entre outros);
- Práticas artísticas (teatro, música, pintura e artesanato);
- Promoção de atividades de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar;
- Orientação para a prática de atividade física;
- Apoio as ações de promoção da saúde desenvolvidas na APS;
- Apoio as iniciativas da população relacionadas aos objetivos do Programa;

ATIVIDADES

- Outras atividades de promoção da saúde definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;
- Mobilização da população adstrita ao polo do Programa;
- Planejamento das ações em conjunto com a equipe de APS;
- Gestão do polo do Programa Academia da Saúde.

Gestão do Espaço e das Atividades do Programa

- A instância colegiada de gestão do polo deverá ser o **GRUPO DE APOIO À GESTÃO**, constituído por profissionais de saúde, de secretarias que foram articuladas para fazer parte do programa e pessoas da comunidade.
- o Grupo de Apoio tem como objetivo garantir a dinamização do espaço do programa, a realização das atividades conforme seus objetivos e metas e a promoção do diálogo e decisões compartilhadas entre a gestão pública e a sociedade civil.

INFRAESTRUTURA

- **MODALIDADE BÁSICA**

I - Estrutura de apoio

II - Espaço Externo

- Espaço Multiuso com equipamentos;
- Área de vivência;

Total = 312m²

- **MODALIDADE AMPLIADA**

I - Estrutura de apoio

II - Espaço Externo

- Espaço Multiuso;
- Área de equipamentos;
- Ambientação

Total = 550m²

POLO

ESTRUTURA DE APOIO



Foto meramente ilustrativa.

Cinco ambientes internos:

Sala de vivência: atividades coletivas relacionadas as práticas corporais/ atividade física, artes (teatro, música e artesanato, automassagem e reuniões de grupos).

Área de passagem: acesso aos ambientes internos.

Sala de acolhimento: procedimentos de avaliação e prescrições.

Depósito: guarda de materiais.

Banheiros

POLO ÁREA LIVRE



Foto meramente ilustrativa.

- Destinada às atividades coletivas.
- A sua estrutura é multiuso proporcionada por furos protegidos para encaixe e armação de tipos de redes utilizadas em jogos esportivos.
- Possui um dos lados preenchido com barras fixas para apoio a exercícios físicos.

POLO

ÁREA DE EQUIPAMENTOS

Equipamentos distribuídos ao longo do espaço, próximos da área livre, destinados às atividades físicas individuais.

* Foto meramente ilustrativa.



Flexores de braços
horizontais
"marinheiro".

* Foto meramente ilustrativa.



Barras verticais
para flexão de
braços em
diferentes alturas.

* Foto meramente ilustrativa.



Pranchas para
abdominais com
várias
angulações.

Espaldar

ADESÃO

❑ Construção de Novo Polo

- Ministério da Saúde habilitará Municípios ou DF aptos a receberem o incentivo de construção de um novo polo;
- **Previsão do incentivo: R\$ 100 mil**
R\$ 180 mil
- Municípios ou DF poderão construir, com recursos próprios, estruturas complementares;
- Os novos polos receberão incentivo de custeio.

❑ Habilitação de espaço como Polo do Programa

- Municípios ou DF poderão solicitar a habilitação, para recebimento de incentivo de custeio, de um espaço com infra estrutura semelhante ao polo do Programa
- O espaço construído ou habilitado como polo do Programa Academia da Saúde deverá ser identificado conforme os padrões visuais do Programa

FLUXO DE ADESÃO

Construção de novos Polos do Programa

- Cadastro da proposta no Sistema Fundo Nacional de Saúde: localização, documentação de cessão do espaço, comunidades beneficiadas e habitantes assistidos, justificativa técnica.
- Análise e aprovação do MS: publicação de portaria de habilitação
- Transferência para FMS em 3 parcelas:
 - **20%** do valor total: publicação de portaria de habilitação;
 - **60%**: apresentação do alvará e ordem de início do serviço;
 - **20%**: certificado de conclusão de obra ratificado por gestor local e informado à CIB.

FLUXO DE ADESÃO

Custeio das Atividades

- **R\$ 3 mil/mês**, por polo da Academia da Saúde, para os casos em que o Município ou Distrito Federal disponha de NASF – Núcleo de Atenção à Saúde da Família.
- **R\$ 36 mil/ano** por Município ou Distrito Federal que não disponha de NASF – Incentivo para as ações de vigilância em saúde.

FLUXO DE ADEÇÃO

Critérios para custeio das atividades

Custeio via NASF:

- Infraestrutura nova (portaria de infraestrutura)
- Infraestrutura pré-existente semelhante
- Até 3 polos para cada NASF
- RH: 1 novo profissional de saúde de nível superior, com CH de 40 horas semanais ou 2 novos profissionais de saúde de nível superior com CH mínima de 20 horas semanais cada, vinculado(s) à equipe do NASF

FLUXO DE ADEÇÃO

Critérios para custeio das atividades

Custeio via ações da vigilância em saúde:

- Não possuir NASF e dispor de infraestrutura semelhante
- Não possuir NASF e dispor de polo novo (portaria de infraestrutura)
- RH: 1 novo profissional de saúde de nível superior, com CH de 40 horas semanais ou 2 novos profissionais de saúde de nível superior com CH mínima de 20 horas semanais cada, vinculado(s) a uma UBS

RECURSOS HUMANOS

- Profissionais da APS ou vinculado a uma UBS, especialmente os que atuam no NASF:

Equipe do NASF + 1 profissional 40h ou 2 profissionais 20h contratado (s)

- Outros profissionais: observar as necessidades e possibilidades locais e o objetivo do Programa.

Informações sobre o Programa Academia da Saúde

Saúde
Ministério da Saúde

Academia da Saúde

Breve apresentação do
Programa Academia da Saúde.

- Manuais
- Legislação
- Experiências no Brasil
- Layout do Polo

Contatos da SVS e SAS.